



000765

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.073 ,DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre outorga de permissão de uso a título precário de área pública que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 36.032/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Casa de Oração Nossa Senhora da Guia, permissão de uso, a título precário, na forma que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de uma área localizada na Rua Lauzinda da Silva Azevedo Lima, cadastrada sob o BC nº 4.4.098.013.001, que se constitui no lote 13 da quadra A, no Residencial Independência, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Parágrafo único. A área a que se refere este artigo, caracterizada na planta AD-2832, somente poderá ser utilizada para estacionamento de veículos, sendo vedada qualquer outra destinação, por parte do permissionário.

Art. 2º A manutenção, conservação e limpeza da referida área é de inteira responsabilidade do permissionário, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º A presente permissão de uso ora outorgada, poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução da área descrita no artigo 1º, sem qualquer direito a indenização.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de outubro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA